



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 24081/2017,

Considerando a redução do percentual de custeio do auxílio-saúde concedido a magistrados e servidores deste Tribunal, em relação ao valor pago a título de plano de saúde, decorrente do reajuste contratual ocorrido no mês de junho de 2018;

Considerando a liberação de crédito suplementar para minimizar a defasagem do valor pago aos magistrados e servidores deste Tribunal, a título de auxílio-saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a majoração de 45,93% do valor do benefício auxílio-saúde concedido a magistrados e servidores deste Tribunal, em relação aos valores fixados na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 511/2016, exclusivamente na folha de pagamento do mês de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 7 de dezembro de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL